LEI Nº 2.867/2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
PROCOLO Nº 377/2014
DATA 08/09/14 HORAS 09:46
FUNCIONÁRIO VISTO

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Av. 27 de Setembro Prefeito Jurandir Bezerra Lins**, a Avenida conhecida atualmente apenas por Av. 27 de setembro, localizada nesta cidade de Igarassu.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a mandar confeccionar a Placa indicativa com o nome do homenageado e fixá-la no local.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu-PE, em 13 de junho de 2014.

Mário Ricardo Santos de Lima
Prefeito de Igarassu